



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 26 / 03 / 2008
Ⓟ RUBRICA

LEI N° 7.353

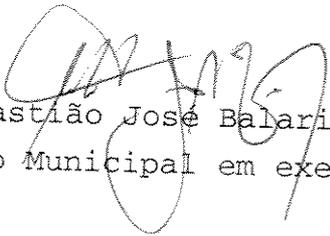
Delimita logradouro público no bairro Tabuazeiro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria José Marcolano**, denominada pela Lei n° 6.166, de 20 de julho de 2004, tem início no final da Rua José Machado (ponto de coordenadas UTM E= 361.698,80 e N= 7.755.359,62), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.486,46 e N= 7.755.457,96), no bairro Tabuazeiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 24 de março de 2008.


Sebastião José Balarini
Prefeito Municipal em exercício

Ref.Proc.1433426/08

/stn